

# Termo de adesão

## UM MILHÃO DE OPORTUNIDADES PARA O FUTURO MINAS GERAIS

*Um Milhão de Oportunidades para o Futuro - Minas Gerais é a parceria entre a iniciativa Um Milhão de Oportunidades (1MiO), uma articulação liderada pelo Unicef, e o projeto Trilhas de Futuro do Governo do Estado de Minas Gerais, para a oferta gratuita de cursos técnicos aos estudantes e egressos do ensino médio. A parceria tem como objetivo principal promover o engajamento, juntamente com o setor privado, para criar oportunidades de educação de qualidade, conectividade, formação de competências digitais e participação cidadã, capacitação profissional e acesso ao mundo do trabalho nas categorias de aprendiz, estágio e emprego para adolescentes e jovens (14 a 29 anos) em situação de vulnerabilidade.*

### **POR QUE É URGENTE?**

O Brasil tem hoje a maior geração de jovens da sua história, são mais de 47 milhões de adolescentes e jovens entre 15 e 29 anos. No entanto, 10,9 milhões deles, entre 18 e 24 anos, estão sem estudar e sem trabalhar. Na base, a exclusão escolar atinge 1,1 milhão de crianças e adolescentes (4 a 17 anos) e 6 milhões têm dois ou mais anos de atraso escolar. No total, 27 milhões de crianças e adolescentes brasileiros sofrem com privações múltiplas, sem a garantia de seus direitos fundamentais como acesso à moradia e saneamento. Eles são praticamente metade (49,7%) da população brasileira de até 17 anos. O Brasil é também o país com um dos maiores números de casos absolutos de homicídios de adolescentes em todo o mundo. Dados do Atlas da Violência mostram que, de cada 10 meninos de 15 a 19 anos que morreram no Brasil, quatro foram vítimas de homicídios. Adolescentes e jovens com deficiência, negros, pardos e indígenas são de duas a três vezes mais

afetados pela violação de direitos, violência, desemprego e a exclusão e o atraso escolares.

Fontes: PNAD/IBGE, Censo Escolar/INEP, SIM/Datasus, IPEA/Atlas da Violência, UNICEF/Pobreza na Infância e na Adolescência.

## TRABALHO DECENTE

Formalizado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), em 1999, o conceito de trabalho decente sintetiza a missão histórica da organização de promover oportunidades para que homens e mulheres obtenham um trabalho produtivo e de qualidade, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade humanas, sendo considerado condição fundamental para a superação da pobreza, a redução das desigualdades sociais, a garantia da governabilidade democrática e o desenvolvimento sustentável.

## COMPROMISSOS

A participação de empresas na iniciativa *Um Milhão de Oportunidades para o Futuro - Minas Gerais* implica:

- Adesão formal à iniciativa por meio da concordância com este termo e suas condições;
- Compromisso em compartilhar suas demandas e o quantitativo de vagas disponíveis;
- Compromisso em realizar o monitoramento dos dados dos jovens contratados com base nas categorias de: gênero, etnia, faixa salarial, etnia, modelo de contratação;
- Compromisso em reportar, semestralmente, os dados acima referidos;



- Compromisso em gerar e comunicar oportunidades de acesso ao mundo do trabalho para jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade de 14 a 29 anos nas categorias de estágio, aprendiz e emprego formal, seguindo o conceito de trabalho decente da Organização Internacional do Trabalho e a seção III do Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852), que dispõe sobre o direito à profissionalização, ao trabalho e à renda, compreendendo os seguintes pilares:



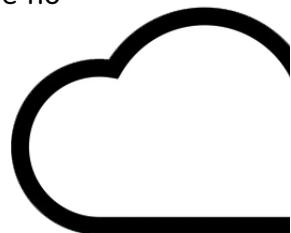
- O respeito aos direitos no trabalho, especialmente aqueles definidos como fundamentais: liberdade sindical, direito de negociação coletiva, eliminação de todas as formas de discriminação em matéria de emprego e ocupação e erradicação de todas as formas de trabalho forçado e trabalho infantil;
- A promoção do emprego produtivo e de qualidade;
- A ampliação da proteção social;
- O fortalecimento do diálogo social.

- Informar e monitorar o preenchimento das vagas ofertadas e o desenvolvimento dos jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade que as ocuparem;

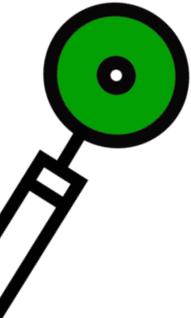
- Promover a inclusão produtiva dos jovens e adolescentes estudantes e egressos dos cursos de formação profissional do Governo de Minas Gerais em situação de vulnerabilidade social que acessarem as oportunidades ofertando formação, mentoria, possibilidades reais de crescimento profissional, oportunidades de participação em processos de decisão e apoio para aqueles que forem vítimas de violações de direitos e violências;

- Valorização da diversidade e não discriminação de gênero, cor, condição social ou de qualquer tipo;

- Enfrentamento a todas as formas de violência e violação dos direitos de crianças e adolescentes expressos no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Estatuto da Juventude;



- Exibir o mais alto padrão de conduta para garantir que os valores fundamentais das Nações Unidas, da Convenção sobre os Direitos da Criança, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência sejam respeitados;
- Cumprir as várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal nº 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), Lei nº 9.613/98 e a Lei nº 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, “Leis Anticorrupção”;
- Manter práticas empresariais éticas em conformidade com as diferentes legislações federais, estaduais e municipais concernentes às relações e segurança do trabalho, às normas que disciplinam os direitos de propriedade intelectual e de personalidade e às normas e políticas de preservação ambiental;
- Fomentar e se comprometer com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS).

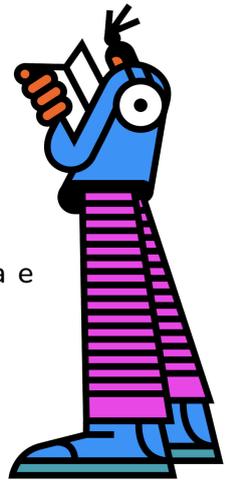


## PERFIS PRIORITÁRIOS

A iniciativa *Um Milhão de Oportunidades para o Futuro – Minas Gerais* estabelece os seguintes critérios para a definição dos perfis prioritários dos estudantes e egressos dos cursos de formação profissional do Governo de Minas Gerais, de 14 a 29 anos, em situação de vulnerabilidade:

- Étnico-racial;
- Renda (adolescentes e jovens sem renda ou com renda per capita familiar de até R\$ 150 mensais);
- Localização (adolescentes e jovens moradores de periferias urbanas e zonas rurais);

- Populações originárias (indígenas, quilombolas e ribeirinhos);
- Migrantes;
- Adolescentes e jovens com deficiência;
- População LGBTQIAPN+;
- Meninas, quando nos mercados de Ciência, Tecnologia, Engenharia e afins;
- Estudantes de escolas públicas;
- Adolescentes e jovens mães;
- Vítimas de trabalho infantil.



## VISIBILIDADE

As instituições parceiras da iniciativa *Um Milhão de Oportunidades para o Futuro - Minas Gerais* poderão fazer uso da marca da iniciativa em suas comunicações, passam a ser porta-vozes para novos integrantes e terão a visibilidade de suas marcas na plataforma *Um Milhão de Oportunidades de Futuro - Minas Gerais* e demais materiais de divulgação da iniciativa dentro e fora do país, conforme detalhamento a seguir:

- Selo de instituição parceira *Um Milhão de Oportunidades de Futuro - Minas Gerais (1MiO- MG)*: a instituição poderá usar a marca 1MIO-MG em seus sites, peças de comunicação, publicações e divulgar os resultados atingidos.
- Participação em eventos nacionais e globais da iniciativa: parceiros farão parte de eventos de governança e de divulgação de ações e resultados da iniciativa.
- Visibilidade na plataforma, redes sociais e materiais de comunicação: as marcas das instituições parceiras estarão na plataforma, peças de comunicação e publicações da iniciativa.

- Porta-voz da iniciativa no Brasil: os parceiros passam a ser porta-vozes para divulgar a iniciativa e provocar a aderência de novos integrantes.

*O Comitê Gestor da iniciativa Um Milhão de Oportunidades para o Futuro - Minas Gerais se reserva o direito de excluir unilateralmente da iniciativa quaisquer empresas que não cumprirem os compromissos expressos neste termo.*

---

***Representante da Instituição Parceira***

---

***Representante do Comitê Gestor da  
Iniciativa “Um milhão de Oportunidades”***

